



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

LEI N.º 680, de 26 de agosto de 2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Pista de Caminhada, junto ao complexo esportivo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

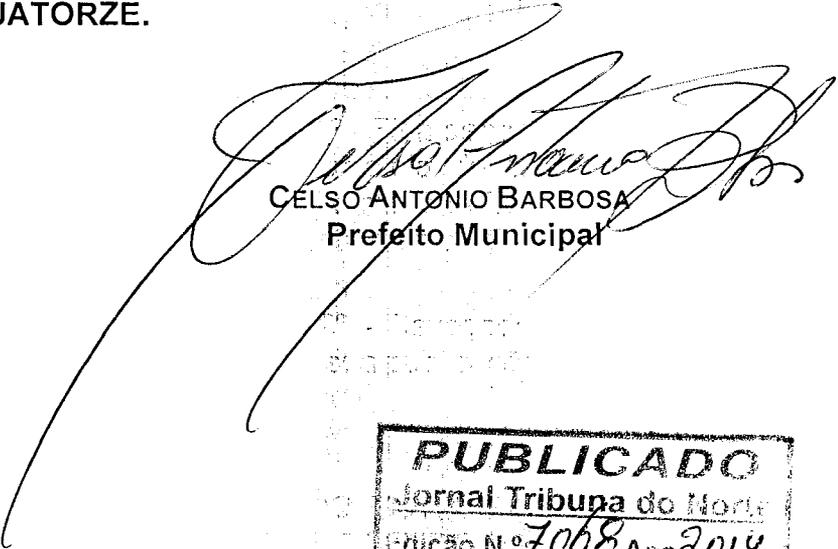
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “**AUDAIR DO CARMO**”, a Pista de Caminhada do Município de Lidianópolis, localizada em torno do Complexo Esportivo, Lote de Terras 5B/8B, lados com as Ruas Nossa Senhora Aparecida e Santa Catarina, nesta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.


CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

